



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 209 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

AF 01 – Fiscalização

“Designa profissionais do Coren-SC para realizarem reuniões conciliatórias na subseção de Criciúma, no período de 04 a 06 de março de 2026.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando a necessidade permanente de realizar reuniões conciliatórias com Instituições de Saúde, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar os empregados públicos do Coren-SC, abaixo nominados, para a realização de reuniões conciliatórias no período de 04 a 06 de março de 2026 na subseção de Criciúma:

1. Enf. Fiscal Daiane Leandro Freitas;
2. Enf. Fiscal Edna Silva Camilo de Souza;
3. Enf. Fiscal Karla Rodrigues Barzan;
4. Advogado Leonardo Longo dos Santos.

Art. 2º Para realização da Atividade Finalística – **AF 01 – Fiscalização**, as despesas serão custeadas pelo Regional, se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 12 de fevereiro de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária